



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PONTA GROSSA**

RESOLUÇÃO N.º 070/2023

**Dispõe sobre aprovação do Serviço Especializado em Abordagem Social para
Crianças e Adolescentes no município de Ponta Grossa**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela deliberação dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial encaminhou o projeto “Serviço de Abordagem de Crianças e Adolescentes” para análise;

CONSIDERANDO que encaminhou em anexo ao projeto, o fluxograma do Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que os responsáveis apresentaram o projeto em reunião ordinária do CMDCA;

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro emitiu parecer favorável à execução do referido projeto;

CONSIDERANDO que o município de Ponta Grossa vem trabalhando com grande afinco, a fim de ampliar os serviços que compõem as políticas de garantias de direitos à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que havia a necessidade de implantar o serviço proposto pela FASPG, no nosso município,

RESOLVE:

1. Aprovar a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

Adolescentes no município de Ponta Grossa a ser desenvolvido pela Fundação Municipal de Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial, com o objetivo de oportunizar, por meio de estabelecimento de estratégias coordenadas para um atendimento intensivo e qualificado, o acesso à proteção social e prevenção ao agravamento das situações de violações dos direitos das crianças e adolescentes em situação de rua.

2. Aprovar o fluxograma apresentado em Plenária, o qual será a base do direcionamento das ações da equipe que desenvolverá o Serviço.

3. Que o Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes no município de Ponta Grossa passa a ser inscrito no CMDCA sob o **Número 094**, devendo apresentar anualmente, no mês de fevereiro, relatório circunstanciado das atividades realizadas.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências, encaminhando ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2023.

Publique-se


MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA